



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 019/2019**

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

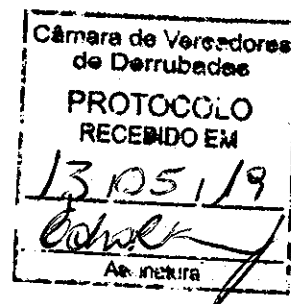
O Projeto de Lei que ora encaminhamos, trata da abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, por excesso de arrecadação, para alocação de recurso oriundo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujo recurso será destinado para a realização do projeto "Oficina de Esportes", selecionado no âmbito do Edital SEDACTEL nº 05/2017 "Lei Pelé – Apoio aos Municípios", a ser executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Considerando tratar-se de um recurso cujo repasse não estava garantido por parte do Estado, fruto das dificuldades financeiras, não fora inserido na Lei Orçamentária para 2019, razão pela qual encaminhamos o presente projeto de lei para abertura do crédito orçamentário especial.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação imediata deste Projeto de Lei e encaminhamento dos trâmites administrativos pertinentes por parte do Poder Executivo.

É a justificativa.

  
Alair Cemin  
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE MAIO DE 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1.315/2018.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, conforme transferência de convênio, no valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para cobertura da seguinte rubrica:

2.024- Manut. da Cultura/Desporto  
427- 339030- 1082- material de consumo R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

**Total geral R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

**Art. 2º** - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênio conforme segue:

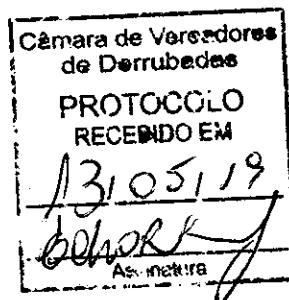
2420001101000000- 1082- Convenio Material Esportivo R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

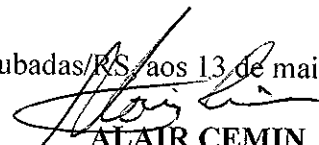
**Total Geral R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 13 de maio de 2019.



  
ALAIR CEMIN  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se  
Aos 13 de maio 2019.